

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Grupo de trabalho destinado a organizar as comemorações alusivas aos noventa anos da Justiça Eleitoral

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Secretaria de Gestão da Informação
Responsável pela Demanda	Secretaria de Gestão da Informação

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?				
Ações e eventos comemorativos planejados para os 90 anos da Justiça Eleitoral. Portaria TSE 521. Portaria-TSE nº 521, em 12 de agosto de 2021.				
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?				
Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral Perante a Sociedade.				
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?				
Em atendimento à Portaria TSE 521 de 12 de agosto de 2021, que instituiu grupo de trabalho destinado a organizar as comemorações alusivas aos noventa anos da Justiça Eleitoral, considerando o dia 24 de fevereiro como a data comemorativa da instalação da Justiça Eleitoral, ocorrida em 1932, e 28 de maio a data rememorativa da sua reinstalação, em 1945 e a importância da valorização da memória institucional e do processo democrático brasileiro.				
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade				
Redução no índice de avaliação da imagem do JE.				
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?				
A instalação deverá estar finalizada até o dia 22 de fevereiro de 2022.				
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)				
<table border="1"><tr><td>Sim</td><td>☒</td><td>Não</td><td>Código da demanda no PCA: _____</td></tr></table>	Sim	☒	Não	Código da demanda no PCA: _____
Sim	☒	Não	Código da demanda no PCA: _____	
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA				
A ação consta como objetivo estratégico da JE.				
7 – Indicar o valor estimado da contratação ?				
R\$ 8.962,80 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).				
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?				

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante		
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☐	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico		
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ **Não**

☐	Sim	Justificar:
--------------------------	------------	--------------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Cleber Schumann	cleber.schumann@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Valéria Santana de Oliveira	valeria.oliveira@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **09/02/2022, às 19:19**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



CLEBER SCHUMANN
COORDENADOR(A) DE GRUPO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente em **10/02/2022, às 01:09**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1924471&crc=DBF57592)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1924471&crc=DBF57592](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1924471&crc=DBF57592), informando, caso não preenchido, o código verificador **1924471** e o código CRC **DBF57592**.

Criado por [valeria.oliveira](#), versão 7 por [valeria.oliveira](#) em 08/02/2022 23:25:51.

2022.00.000000936-4

Documento nº 1924471 v7